DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024 **Ano VII | Edição nº 1429** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Legislativos 2
Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho
CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho
CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 55.752.091/0001-03

RESOLUÇÃO Nº 03
De 05 de dezembro de 2024

"Dispõe adequação da Resolução nº 01/2020 e dá outras providências"

AILTON PEREIRA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Castilho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVOU e ele PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º - A alínea "a", do Inciso VII, do artigo 27, da Resolução nº 01, de 28 de agosto de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

a) – Admitir, exonerar, remover, readmitir funcionários da Câmara, desde que, precedido de aprovação expressa da maioria absoluta dos membros da Mesa Diretora.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário

Câmara Municipal de Castilho, 05 de dezembro de 2024.

AILTON PEREIRA DE SOUZA
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa e publicada na mesma data.

Anderson da Silva
Assessor Técnico Legislativo

Rua José Zar, 545 - Centro - Castilho/SP - CEP: 16920-000
contato@camaracastilho.sp.gov.br
Fone: 18 3741-1117 | Fax: 18 3741-3322
www.camaracastilho.sp.gov.br